



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

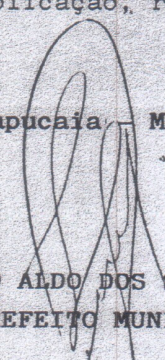
LEI MUNICIPAL Nº 0244/94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada dia 04 de Março de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, o imóvel determinado pela fração remanescente do Lote nº 01, da Quadra nº 28, localizado no Centro da cidade, medindo 20,00x25,00 (vinte metros de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos), de propriedade deste Município, com as seguintes confrontações: Ao Norte com a fração do mesmo Lote, Ao Sul com o Lote nº 05, Ao Leste com o Lote nº 02, e ao Oeste com a Rua Batista Terra.
- Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se a construção da Agência do Correio, e ao mesmo não poderá ser dado outro destino.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 07 de Março de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 07.03.94.

"Novos Tempos"